



CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PRAÇA GARIBALDI DE MEDEIROS, 718

CNPJ (MF): 15.465.149/0001-13

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

Unknown function : MOVIMENTO.COD_ORGAO
 0101 - CAMARA MUNICIPAL

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
02405 - WANDER ALVES MELEIRO	979.734.081-34			
Endereço	Cidade	Telefone		
ADEMAR DOS SANTOS - 1399	ANASTACIO/MS			

Empenho

Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			001 - DESPESAS DIVERSAS		000266	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
06/09/2017			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	00006	01.031.01-2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
Sub-Elemento da Despesa		
Vínculo		
100000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
	117.418,22	400,00	117.018,22

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM UMA DIARIA PELO SEU DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, NO PROXIMO DIA 11 E 12/09/2017, AGENDA COM O DEP. FED. LUIZ HENRIQUE MANDETTA, SOLICITAR DOIS ONIBUS PARA SECRET. DE EDUCACAO, ONDE IRA FAVORECER TANTO A AREA URBANA COMO A RURAL, POIS A NOSSA FROTA ESTA BASTANTE DESGASTADAS, PRECISAMOS DE ONIBUS NOVOS. IREI TAMBEM NA GOVERNADORIA SOLICITAR QUE INTERCEDA JUNTO AO SECRETARIO DE JUSTIÇA A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NO ASSENTAMENTO MONJOLINHO.	400,00	400,00
Total					400,00

Por Extenso

****(quatrocentos reais)****

Autorização

SEBASTIÃO FELIPE
 PRESIDENTE
 JOSÉ CARLOS CABRAL DE ARRUDA
 DIRETOR FINANCEIRO

IGOR LOPES FALCÃO
 1º SECRETÁRIO
 Declaramos que a despesa acima especificada tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A. e compatibilidade com o P.P.A. e L.D.O. (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000).